

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 378, DE 21 DE MAIO DE 2019**

“Credencia o CENTRO DE  
EDUCACAO O PROFISSIONAL –  
SENAC CORUMBÁ para ofertar Educação  
Profissional Técnica de Nível Médio na  
modalidade presencial”.

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1.036/2015, de 19 de novembro de 2015, no seu Art.8º, as unidades de educação profissional técnica de nível médio e de qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores, deverão ser credenciadas ou reconhecidas diretamente pelo Conselho Regional do Senac ou pela correspondente Direção Regional, por expressa delegação de competências do respectivo Conselho;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 576/2014, de 26 de junho de 2014, que delega competência à Direção Regional para credenciamento e reconheciamto de Unidades do Senac/MS para a ofertar cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada.

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar o CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL – SENAC CORUMBÁ, com sede à Rua América, n.º 442, Centro, no município de Corumbá, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial;

Em atendimento ao disposto na Resolução supra mencionada, tornar pública a presente Ordem de Serviço por meios disponíveis.



**VITOR MELLO**  
Diretor Regional